



# Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Nº 685/07

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

que este documento esteve  
de acordo com a Lei  
nº 265/03, no quadro do  
Câmara de Vereadores  
30 dias, a contar  
01/11/07  
Fabrica Responsável

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para despesa de aluguel à empresa **SM Comércio e Indústria de Paletes Ltda**, estabelecida em Tabai.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para despesa de aluguel como forma de incentivo, de acordo com a Lei nº 433/06, à empresa **SM Comércio e Indústria de Paletes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.020.577/0001 - 30 no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por um período de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que acordado entre as partes.

**Parágrafo Único.** O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo valor do Índice Geral de Preços de Mercado).

**Art. 2º** A empresa deverá manter no seu quadro funcional no mínimo 06 (seis) empregados, devidamente registrados, bem como o pagamento dos impostos em dia, sob pena de cancelamento do incentivo, devendo apresentar mensalmente demonstrativo de quadro funcional.

**Art. 3º** Para recebimento do incentivo, que trata a presente Lei, a empresa deverá apresentar a tesouraria da Prefeitura recibo comprovante do pagamento de aluguel a cada mês.

**Art. 4º** O pagamento do benefício será efetuado mensalmente até o dia quinze (15) dias subsequente ao vencido mediante recibo.

**Parágrafo único.** Em caso de cessação das atividades da empresa, fica sem efeito a presente concessão de incentivo.

**Tabai, em busca do progresso**

Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: [tabai@tabai-rs.com.br](mailto:tabai@tabai-rs.com.br) - [www.tabai-rs.com.br](http://www.tabai-rs.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"